

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**4/2020**

Considerando que o curso ora objeto desta Inexigibilidade teve sua data alterada bem como também houve alteração de valor de inscrição conforme constam nas folhas 37 a 40 do processo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGO o Processo nº 25/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 4/2020, de 27 de Fevereiro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os Assessores Parlamentares Fernanda Chioquetta e Joares Cordeiro Brasil, referente a participação no curso "Previdência Municipal - Alterações e Regras", promovido pela UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.

Pato Branco, 05 de março de 2020.

**MOACIR GREGOLIN**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Dias  
**Código Identificador:**B5B4F7C1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2020. Edição 1963  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>